

RACISMO REVERSO: A INEXISTÊNCIA DO ANTIBRANCO

SILVA, Derlyn Akemi Caroline De Moraes da ¹

SILVA, Josnei da ²

RESUMO:

Muito se tem discutido, recentemente, acerca de racismo reverso, e esse trabalho busca problematizar as relações sociais existentes em nosso país, e analisar a construção desse conceito com a narrativa de negação, tendo em vista que a aceitação dessa palavra racismo reverso estaria em desconhecimento do contexto histórico presente no Brasil, enfraquecendo o movimento antirracismo existente em nossa sociedade, havendo o objetivo de esclarecer com esse trabalho a inexistência do conceito, não sendo possível haver discriminação racial a indivíduos não negros, que não sofreram historicamente com a mesma desigualdade racial, na qual coloca os negros em situação inferior que a dos brancos, podendo ser compreendido o racismo reverso diversas vezes como uma forma de vingança a violência psicológica e física sofrida, mas para que isso se caracterize seria necessário que os negros obtivessem alguma forma de privilégio em relação aos brancos, para assim estar definido o racismo reverso, o racismo pode ser visto pela violência a certos grupos étnico-raciais, violência essa praticada não somente pelos indivíduos, como também por meio dos padrões sociais impostos pela sociedade. Deste modo, para que tais objetivos sejam alcançados tem-se como base a pesquisa bibliográfica qualitativa, entendendo que a mesma engrandecerá o trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo reverso, relações sociais, discriminação, preconceito.

ABSTRACT:

Much has been discussed recently about reverse racism, and this work seeks to problematize the existing social relations in our country, and to analyze the construction of this concept with the narrative of denial, considering that the acceptance of this word reverse racism would be ignoring the historical context present in Brazil, weakening the anti-racism movement existing in our society, with the objective of clarifying with this work the inexistence of the concept, not being possible to have racial discrimination against non-black individuals, who have not historically suffered from the same racial inequality, in the which puts blacks in a lower situation than whites, and reverse racism can be understood several times as a form of revenge for the psychological and physical violence suffered, but for this to be characterized, it would be necessary for blacks to obtain some form of privilege in relation to to whites, for this is how reverse racism is defined, racism can be er seen by violence against certain ethnic-racial groups, violence that is practiced not only by individuals, but also through the social standards imposed by society. Thus, for such objectives to be achieved, qualitative bibliographic research is based, understanding that it will enhance the work.

KEYWORDS: Reverse racism, social relations, discrimination, prejudice.

1 INTRODUÇÃO

¹ Graduanda do curso de Direito do Centro Universitário FAG e curso Técnico em enfermagem e-mail: dacmsilva@minha.fag.edu.br

² Docente orientador do curso de Direito do Centro Universitário FAG e-mail: josneios@fag.edu.br

Em nosso país, há tempos, observa-se várias discussões em relação ao preconceito racial, nas quais o tema ganha cada vez mais, um maior número de visibilidade na mídia nacional, como ainda internacionalmente.

Quando se pensa o racismo, tem-se em mente que o mesmo consiste no preconceito e na discriminação, baseados nas diferenças entre povos, pelo ato de diminuição das pessoas ou até mesmo das ações praticadas pelos indivíduos negros, pelo simples fato da sua cor de pele, sendo assim, os negros são as maiores vítimas da sociedade brasileira.

Todavia há muitas discussões que vem se fortalecendo pouco a pouco em relação ao racismo inverso, no qual vem ganhando gradativamente mais apreciadores, que colocam em xeque as relações sociais e sua historicidade que polemizam e criam vários debates.

Frente a isso, as reflexões estão organizadas de forma a contemplar eixos teóricos que nos ajudam a entender o conceito de racismo, racismo reverso e como ambos compõem as relações sociais experimentadas em nossa sociedade.

Vale lembrar que nos tempos em que seguia a escravidão no Brasil, já era possível perceber pelas histórias a discriminação do negro, o qual era fonte de renda para os brancos, nos dias de hoje, é notado como essa discriminação ainda toma conta do cotidiano das pessoas, seja criança, jovem ou adulto o negro na maioria das vezes é visto como ser inferior perante a sociedade.

O artigo 5º, inciso XLII da Constituição Federal, define o racismo no Brasil como crime imprescritível e inafiançável, porém é evidente o aumento de casos desse tipo de crime, o que pode ser notado por meio da comunicação social. A vista da importância desse assunto é necessário analisar alguns pontos, como os acontecimentos históricos que auxiliaram para esse tipo de delito que cooperam para a supressão de indivíduos com base na cor da pele. É válido ressaltar que o Brasil foi o último país ocidental a abolir a escravidão, e mesmo após a assinatura da Lei Áurea, a inclusão dos negros no país não foi algo efetivo, levando em consideração a ausência da assistência do Estado junto a eles, consequentemente após a liberdade de muitos afrodescendentes ficaram a margem da sociedade por sofrerem dificuldades. A Constituição ainda assegura a liberdade de expressão, a qual admite críticas ou ainda questionamentos religiosos, entretanto agressão, injúria e ofensas em razão de crenças religiosas extrapolam essa liberdade, tornando-se então crimes tipificados.

Ademais, é necessário ressaltar, que em virtude da intolerância racial no país, os negros ainda são associados com trabalhos menos valorizados, devido à ausência de pessoas negras em posição de notoriedade em diversas empresas, nesse sentido denota-se que há uma exclusão com base na cor da pele.

Avista disso, daremos agora início a tais reflexões.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A trajetória do racismo no Brasil.

Para entendermos um pouco sobre o preconceito e as condutas racistas, se faz necessário descrever o contexto histórico do racismo no território brasileiro.

No século XVI os negros chegaram ao Brasil, trazidos como vítimas do mercado de escravos que teve origem na América até o século XVIII, que constitui uma grande parte da população, que trabalhava nas funções mais pesadas, sendo por mais de três décadas e meia a base da economia colonial com a sua mão de obra escrava. A maioria da população negra foi forçada a trabalhar em propriedades rurais, o trabalho escravo era o mais preferível em sistemas de plantações em outras regiões como África do Sul, Estados Unidos entre outras.

O Brasil foi o país que mais escravizou negros em todo o mundo, chegaram ao Brasil cerca de quatro milhões de escravos trazidos da África. A escravidão durou aproximadamente 300 anos no Brasil, sendo esse o último país da América latina a abolir esse regime perverso, mesmo com a insistência da Inglaterra para acabar com o tráfico de escravos desde o ano de 1826, isso só foi colocado em prática no ano de 1850, através da Lei Euzébio de Queiroz.

Embora o tempo que distancia a abolição da escravatura até o presente momento, os negros e afrodescendentes ainda são a grande parcela de vítimas de preconceitos, unicamente pela cor da sua pele, tipo de cabelo ou pelos traços físicos, após a abolição da escravatura houve muitos esforços por parte da elite brasileira para repassar a idealização de uma nação desenvolvida e evolutiva, ocorre que, para isso se solidificar era necessário resolver um problema, cujo foi à base da economia por quase quatro séculos, sendo ele o negro. A partir daí, surge o conceito de mestiçagem, no qual o intuito era abolir os traços negros e embranquecer a população brasileira.

Naquele momento, o que interessava para a elite brasileira era desenvolver um projeto espelhado nos padrões de civilidade dos povos europeus, conforme diz o jornalista e sociólogo, professor da UFRJ, Muniz Sodré: “Era preciso ter um perfil identitário com alguma valorização frente à Europa e, ao mesmo tempo, manter nos lugares dominados os negros e índios, esses que efetivamente constituíam as possibilidades concretas de povo” (SODRÉ, 1999, p. 80)

Mesmo após a abolição da escravatura, os negros continuaram sofrendo com os vestígios do racismo, sendo excluídos e menosprezados a uma raça inferior, que passou a ser um racismo de supressão, no qual os grupos predominantes se valem de fatores como cor de pele, hierarquização social para justificar as desigualdades sociais.

O fato histórico de o Brasil ter sido o último país a acabar com a escravidão, deixou absolutamente na sociedade brasileira profundas marcas, é importante lembrar que a abolição da escravatura foi lenta e é necessário pensar no lugar em que a ciência ocupa no fortalecimento do preconceito negro. É necessário para a luta contra o racismo reconhecer que ele existe.

Por volta do século XVI, até o ano de 1850, data essa em que a lei acabou com o tráfico de escravos de negros, em pouco tempo chegou ao Brasil, inúmeras pessoas vindas de diferentes partes do continente africano, e nesse momento é nítido a forma de relação de escravos, pois o escravo é visto como objeto, sendo então tratado como coisa que tem dono e comercializado como mercadoria sendo vendido, alugado, e entrando até mesmo na contabilidade de fazendas junto de ferramentas, cabeças de gados e outras coisas materiais.

Vários historiadores recompuseram o panorama da escravidão no nosso país, e nos mostram que comparado a outros países, o Brasil não foi menos violento, de maneira oposta, podemos perceber ainda a violência cotidiana e neutralizada, que nos da indicação para compreender o atual racismo brasileiro.

A tão sonhada cidadania após a supressão do escravismo não ocorreu, e ainda é uma luta contínua nos tempos atuais em um corpo social em que a desproporção racial é intensa e as inúmeras tentativas de desaparecer com a memória da crueldade contra os escravos são contínuas, ocorrendo pela divulgação da narrativa da democracia racial ou ainda pela destruição de documentos.

O racismo desse modo suportou à escravidão, e com a evolução da sociedade ganhou novos contornos como mudanças de costumes e mudanças culturais, no campo científico houve o desdobramento para levantar o abandono da raça como um conjunto biológico ao de noção de hierarquia existente entre elas. Por volta do século XX as ondas nacionalistas e o nazismo com as reações conservadoras atrapalham e atrasam a consciência da necessidade de se conquistar a igualdade racial. Já o racismo fez-se determinante e presente nas relações sociais na metade do século por meio das ações afirmativas que possibilitaram progressos consideráveis nesta área do continente americano.

O Racismo se caracteriza por meio do poder, sendo definido pelas ações, procedimentos que cooperam para a perpetuação e desenvolvimento em que os brancos dominam os indivíduos não brancos.

Contudo, passados mais de cento e trinta anos da extinção da escravidão no nosso país, tem-se ainda uma cidadania incompleta. Sendo difícil para os afrodescendentes o acesso a postos de trabalhos, cargos públicos e posições de destaque social, como ainda bens materiais, não bastando apenas méritos individuais, havendo uma barreira que interdita o ingresso de indivíduos negros, o combate ao racismo até então é um processo em andamento com

progressos e retrocessos.

2.2 Racismo: uma temática sempre em pauta.

A temática referente ao racismo e às formas dele na nossa sociedade vem sendo cada vez mais pauta de discussões acaloradas. Isso porque, embora se tenha buscado ao longo dos anos superar a ideia errônea de diferença entre raças, este ainda é um tema cuja superação parece estar longe de ser alcançada.

É necessário pontuar que quando se pensa o racismo na sociedade, estamos lidando com uma pauta de discussão que envolve exclusão e repressão, nesse sentido é claro que não há inúmeras raças humanas, e sim apenas uma única, apesar dos índices de desigualdade apontarem que são distantes as conclusões da ciência genética, como também sobre a realidade vivida pelos indivíduos que levam consigo as marcas de suas heranças africanas, ainda é notável que na esfera da vida social, a população indígena e a negra são as que mais aparecem em desvantagem socioeconômicas e de representatividade em espaços de decisões e poder, há ainda, pesquisas em relação à saúde, demonstrando que se tratando de mortalidade materna, as mulheres negras assumem o topo do índice, não bastando, no trabalho doméstico, elas exercem majoritariamente e recebem os mais baixos salários; já na educação os negros, são os que ingressam aos espaços escolares mais tardiamente em relação aos brancos, como também são eles que têm a maior evasão escolar, e em relação ao acesso à justiça, mesmo não podendo a desigualdade permanece, apesar de haver a prática do mesmo crime pelos brancos. A pena mais dura é aplicada aos negros, já no homicídio a maioria das vítimas no país são os jovens negros, e a neutralização dessas mortes, não se caracteriza em apenas, omissão, isso também viola os direitos humanos, em ação, ou seja, ação de permitir matar e morrer.

Como evidenciado, não existem raças, mas sim, uma raça, a raça humana. Dizer isso significa dizer que somos todos iguais, que a cor de pele não é definidora de nossa índole, que ser branco não significa ser superior e ser negro, não é uma sentença de inferioridade.

No entanto, o racismo ainda é um dos elementos mais combatidos na atualidade, isso porque, algumas pessoas ainda têm em mente que ser negro, ser indígena indica ter de ser submisso, ser inferior e para defender tais posicionamentos chegam ao extremo, tanto que, os jovens negros são as maiores vítimas de homicídios no Brasil.

Ser negro parece indicar que desde o nascimento estes estão fadados a ter de passar o decorrer de sua vida provando que não são inferiores, que não são bandidos, que é um ser humano, assim como o indígena, assim como o branco.

Nesse contexto desigual e contraditório, nossa prática profissional exige que busquemos

ser como um elo entre a sociedade e órgãos institucionais, que orientam, acolhem e direcionam diversas pessoas em situação de vulnerabilidade, dentre elas, orientarmos pessoas vítimas de racismo, temos a importante função de mediar e construir relações humanas em uma sociedade que parece ter perdido o senso de humanidade.

Racismo é visto como um conjunto de teorias e crenças que estabelecem uma hierarquia entre raças e as etnias, entretanto o racismo não está ligado apenas à escravidão, e mesmo após a criação da lei do racismo nº 7.716/1989 criminalizando a conduta racista que ela deixou de existir, a sociedade brasileira sofre ainda com a herança escravocrata em razão da mentalidade de escravidão mesmo que ela esteja distante, a escravidão permanece com alguns resquícios basta apenas identificar algumas formas de trabalho que não são aceitas pela sociedade como forma de trabalho que devem ter proteção na lei, carteira assinada, exemplificativamente o trabalho de doméstica dado que há uma seleção baseada na cor da pele para esses tipos de trabalhos.

2.3 Racismo e religião

Quando pensamos na sociedade brasileira, estamos pensando em um mosaíco. Este, com elementos variados, dentre eles a religião. A religião é um dos elementos sociais mais acionados na sociedade brasileira, no entanto, a religião é diversa e essa diversidade é por vezes geradora de conflitos, uma vez que respeitar as diferenças, o posicionamento e as escolhas do outro, parece ser algo ainda difícil na nossa sociedade. Desse modo, a religião ocupa um papel significativo na história do Brasil.

A religião chega ao Brasil tendo um caráter civilizatório, quando os jesuítas empreenderam a catequização dos povos indígenas que aqui viviam, estavam então para além de pregar a palavra de um ser superior, “civilizando” a população, estabelecendo normas, regras a serem seguidas.

No entanto, a religião é um termo com inúmeras contradições e uma delas é o de ser um termo que abrange diversas “religiões”, porém nem todas são aceitas na sociedade, por não seguirem padrões preestabelecidos por ela.

Como visto, por meio da situação geradora que motivou esse trabalho, pessoas são diariamente desrespeitadas por seguirem uma religião que não condiz com padrões que estão longe de seguirem a liberdade tão pregada.

Desse modo, é nítido que as religiões não são respeitadas da mesma maneira, grande parte da sociedade já decidiu as religiões que “merecem e as que não merecem” seu respeito, e nesse sentido, quem reina é o preconceito, a intolerância.

Basta ligar a TV e quase diariamente ouvimos casos de intolerância religiosa pelo mundo inteiro, como um vírus que propaga rapidamente a intolerância religiosa também faz vítimas.

O Estado tenta intermediar e pacificar as tensões, no entanto, ele também não é neutro e nem sempre age com imparcialidade, logo, o catolicismo e tendências religiosas cristãs e evangélicas parecem ser algumas das poucas que “devem” ser seguidas e respeitadas.

Cabe à sociedade a incumbência de olhar para o outro com respeito, com empatia e entender que a diversidade, inclusive as religiosas tornam-nos ricos e realmente iguais, combatendo assim, a intolerância religiosa.

Há uma antipatia, porque é uma manifestação cultural, associada à população negra, vale lembrar que a Constituição Federal em seu artigo 5º, ampara a liberdade de crença, permitindo às pessoas professar sua fé de qualquer forma. Os mecanismos do racismo religioso são semelhantes aos do racismo, a violência psicológica, a violência moral, a violência física que cada vez se torna mais comum, a violência simbólica que envolve os ritos as liturgias e, sobretudo os símbolos e objetos sagrados. E no Brasil temos os religiosos de matriz africana, das religiões afro-brasileiras como sendo o alvo preferencial do ódio religioso, tendo como seqüela do racismo, pois no território brasileiro tudo que é remetido ao negro, definitivamente é rejeitado.

Acredita-se que o Estado Brasileiro é laico, que seria a não intervenção do Poder Público na crença ou até mesmo na não crença, nos casos de pessoas que não acreditam em nada, sendo uma forma de democracia, e nossa Constituição que é nossa Carta Magna, determina que a liberdade religiosa, a liberdade da crença deve ser respeitada.

Racismo religioso e intolerância religiosa infelizmente fazem parte do cotidiano da sociedade brasileira, prática essa que pode ser considerada como crime de ódio que ferem a dignidade do ser humano, reduzir o racismo religioso é um dos principais problemas do Estado Brasileiro, visto que, as condutas de racismos não violam apenas os direitos de quem é atacado, como também afeta o projeto político de se alcançar a igualdade religiosa e racial para toda a população brasileira.

A respeito da intolerância religiosa destaca o autor Sidnei Nogueira (2020) que ela em nosso país:

[...] tem sido utilizada para descrever um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a crenças, rituais e práticas religiosas consideradas não hegemônicas. Práticas estas que, somadas à falta de habilidade ou à vontade em reconhecer e respeitar diferentes crenças de terceiros, podem ser consideradas crimes de ódio que ferem a liberdade e a dignidade humanas. (NOGUEIRA, 2020, p. 21).

No Brasil, o fenômeno da intolerância religiosa se faz historicamente desde a

colonização portuguesa, que se manifestavam por meio dos ideais trazidos pelos europeus à América. Esses ideais podiam ser vistos pelos costumes, na forma de organizar o mundo por meio do trabalho nas terras americanas, bem como, na religião, dessa maneira não somente foi desprezada a religiosidade indígena como ainda, as manifestações religiosas da nação africana que foram consideradas inferiores e, demonizadas por inúmeras vezes e em diversos níveis.

2.4 Racismo reverso e sua inexistência

Para dar início a esse tópico de discussão é necessário primeiro, compreendermos o que consiste o racismo reverso. Elaine Guimarães nos ajuda a entender tal conceito, de acordo com a autora, todos nós já ouvimos falar sobre o racismo reverso, ele pode ser definido como condutas discriminatórias praticadas por um grupo minoritário contra a maioria, isto é um racismo reverso, entretanto, engana-se quem presume que essa expressão é algo atual. Essa expressão deu início nos Estados Unidos no decorrer do movimento dos direitos civis dos negros, sendo a luta da coletividade afro-americana por garantias e igualdade no país na década de 1960. Sabe-se ainda que fosse mais comum o uso de termos como racismo negro, tendo grupos como as Panteras Negras como referência, tendo mais visibilidade na década 1970, sendo respostas as políticas da época de ações afirmativas.

Já no Brasil, a ideia do racismo reverso aumenta de acordo com as ações afirmativas, tendo como base as cotas raciais e sociais que se avançam e potencializam no país, sem fundamento empírico a expressão racismo reverso vem sendo questionado dentro e fora do campo acadêmico e abre espaço para discussão.

Para o mestre em filosofia e professor Salviano Feitoza, no Brasil o racismo às avessas é uma expressão incorreta, segundo ele o racismo reverso não existe, pois se caracteriza o racismo por um conjunto de elementos sustentados em fatores, políticos, sociais, religiosos, econômicos, simbólicos e culturais que constituem situações de desvantagens a grupos étnicos. Se o racismo for considerado como um elemento de construção de uma sociedade, logo, o racismo é estrutural.

Tem-se uma estrutura que é desenvolvida, reproduzida e apoiada em critérios que se colocam em condições de negação, exclusão de direitos relacionada a tudo que é branco, ainda ressalta, que os indivíduos brancos e pobres podem sim ser vítimas de discriminação, entretanto, essa discriminação será em decorrência a sua condição estética, mais ainda sofreram bem menos esses fatores que atingem diretamente as pessoas negras.

Aqueles que defendem a ideia de permanência do racismo inverso, ou melhor, práticas discriminatórias contra brancos enfatizaram suas reivindicações principalmente após a

provação de cotas para negros em universidades, dentre outras medidas que visam resguardar alguns direitos para os mesmos.

Porém, como apontado por Guimarães em diálogo com o professor de filosofia, Salvino Feitosa, um ato de racismo se caracteriza por meio de sua historicidade e uma série de outros fatores que não se resumem aos apontados pelos defensores da ideia de racismo reverso. Diante disso, vale ressaltar que o conceito de racismo, é um sistema de opressão, que tem como base a visão social e histórica que representa o caminho dos povos negros, ficando marcado por mais de 300 (trezentos) anos de escravismo, supressão, violência e rejeição de direitos, mesmos com esses indícios, não é incomum deparar-se com indivíduos ou grupos que apoiem e perpetuem com a permanência do racismo reverso.

Alguns partem da ideia de ofensa, criticando os privilégios obtidos pelas pessoas brancas como forma de preconceito contra os indivíduos que têm pele clara. Segundo o autor Salviano, ele denomina o fato da vulnerabilidade branca, além do mais a dificuldade das pessoas brancas de lidarem com a pressão de suas vantagens serem ouvidas. Há ainda nos tempos atuais, principalmente no Brasil muitos conflitos em aceitar essas vantagens e em contestar tais privilégios, visto que implica naquilo que está cômodo para as pessoas de pele clara.

É inegável que os negros têm suas experiências históricas marcadas por práticas de repressão, violência, discriminação, elementos que dão base ao conceito de racismo, enquanto isso, os brancos vêm reivindicando por meio de um conceito contraditório, direitos que nunca lhes foram negados.

Mesmo tendo se passado mais de um século da abolição um tanto ilusória, indivíduos negros permanecem privados dos mais indispensáveis bens para crescerem socialmente. A exceção do previsto em papel, muitas vezes não tem seu direito ao saneamento básico, direito à segurança e muito menos à dignidade.

Inúmeras vezes os cidadãos nem imaginam um amanhã diferente, pois a falta de representação de negros em lugar de poder, afasta dos negros até mesmo o direito de idealizar um futuro melhor, até então majoritariamente os cargos de poder são representados pelo sujeito branco de classe média, sendo permanecido o lugar do negro a um espaço submisso, mesmo a pessoa negra conseguindo se qualificar profissionalmente, precisam elas saber lidar com a negação de reconhecimento, mesmo com sua formação universitária as pessoas negras, pelo simples fato da cor da sua pele, normalmente são recusadas no mercado de trabalho em relação às pessoas brancas. A cor da pele faz do cidadão negro um desonrado diferentemente do indivíduo branco, ao contrário da pessoa branca, o negro precisa se empenhar muito para mostrar sua competência.

Geralmente, há um esvaziamento em relação ao assunto racial em que descreve o

passado dos afrodescendentes e africanos no qual durante 388 (trezentos e oitenta e oito) anos foram escravizados no Brasil, o imaginário dos euro descendentes propõe equiparar a situação de sofrimento, entretanto, não foi exceção e sim regra jurídica o racismo indígena e anti-africano persistindo na figura do racismo. O esvaziamento do conteúdo histórico aparenta indicar para as causas da compreensão do racismo reverso, consistindo o esvaziamento da categoria do racismo, empregada por turmas sociais que sustentam a classe do racismo reverso, englobando o pensamento de que a lei será igual para todos. Porém, esses grupos não fazem referência a história, tendo como base o princípio geral do direito e os critérios isonômicos, no qual todos são iguais perante a lei, não podendo ser feita nenhuma diferenciação entre os indivíduos que se encontrarem no mesmo contexto.

Apesar disso não se encontram na mesma situação o afrodescendente, euro descendente tanto historicamente, juridicamente, socialmente como ainda economicamente. Sendo assim, há um demérito em relação a história, pouco importando ser recente a igualdade, em vista disso, tão desigual, na ocasião passou-se uma borracha no passado.

Outro ponto que pode ser entendido o racismo reverso é sobre a relação do imaginário ciumento das pessoas brancas. O ciúme pode aparecer quando o indivíduo branco se vê na obrigação de dividir seu espaço na relação de cargos privilegiados, os cargos de poder, expondo uma teimosia e não aceitando alguns movimentos políticos como a elaboração de feriados, comemorações referentes, por exemplo, ao dia da Consciência Negra.

Mais um sinal para o entendimento do termo racismo reverso está na ideia de não reconhecer a existência de uma culpa histórica que por meio de situações passadas que contribuíram para o desfavorecimento social, jurídico e econômico de determinados grupos sociais, a ideia que o branco foi o responsável da escravidão não é bem situado à medida de intermediar situação histórica do movimento de imigração obrigada de africanos, como também, em relação à desumanidade que foram tratados os seus descendentes.

Tais situações aparentam não causar aos brancos nenhum tipo de ligação entre o presente desigual e ao passado de violência e sofrimento coloniais, nos dias atuais têm sido reforçada a ideia de escravidão elaborada pela própria raça africana e essa desvalorização influencia diretamente na construção iludida do racismo reverso.

Já nos alertava Lélia Gonzalez, sobre o mito do democratismo racial, que diante a presunção da igualdade de todos perante a lei, “afirma a existência de uma grande harmonia racial... desde que esteja sob o escudo do grupo branco dominante, o que revela sua articulação com a ideologia do branqueamento” (GONZALEZ, 2020, p. 144).

Pessoas negras são a maioria da população brasileira, sendo também as mais desfavorecidas frente a uma sociedade que continua estruturada no racismo, sofrendo ainda

com a pobreza e alcançando o topo dos índices de assassinato.

O racismo vai muito mais a frente do preconceito ou da concepção privada e pessoal do indivíduo. Por esse fato o racismo reverso não existe, segundo Gonzalez (2020), se existe o racismo “as avessas”, logo existe um racismo “direito”? Para o racismo inverso existir deveriam acontecer vários fatores, exemplificando a população africana teria que raptar e submeter os europeus ao trabalho escravo, ou ainda a população da América teria que ocupar e saquear a Europa. Não podemos fingir que o racismo não existe, já que o racismo estrutural está entre nós, em nosso cotidiano.

Em seu livro *Racismo Estrutural*, S. Almeida (2020) discutiu os métodos de se mencionar racismo reverso quando indivíduos descontentes ou que se sentem lesados pela evolução das políticas de ação afirmativa travaram esse combate na esfera pública. Na análise acerca do racismo como processo político, Almeida expõe que a ideia de um racismo reverso simplesmente não tem lógica. Segundo ele, trata-se de “um grande equívoco nessa ideia porque membros de grupos raciais minoritários podem até ser preconceituosos ou praticar discriminação, mas não podem impor desvantagens sociais a membros de outros grupos majoritários, seja direta ou indiretamente” (id., p. 53)

Segundo S. Almeida a expressão “reversa” indica uma inversão, de algo que está fora do lugar, como se o termo do racismo tivesse um modo correto ou normal, o racismo é normal para os grupos minoritários de negros, indígenas, ciganos entre outros, fora esses grupos a expressão reverso é incomum. Para ele, trata-se de uma artimanha para tirar o foco da desigualdade, para se colocar em eventual prejuízo daqueles que se sentem lesados. E conclui: “Racismo reverso nada mais é do que um discurso racista, só que pelo “avesso”, em que a vitimização é a tônica daqueles que se sentem prejudicados pela perda de alguns privilégios”.

Por último, Joice Berth, uma grande pensadora negra, nos trará um pouco sobre a “síndrome de Sinhá”, que segundo ela é “a continuidade do comportamento e pensamento colonial que habita no cerne emocional das pessoas brancas, alimentando sua noção de supremacia, de superioridade humana” (BERTH, 2019, n. p.). Para a autora, o racismo se manifesta ainda nas expressões emocionais por meio de relações de admiração, afeto, amizade, desprezo entre as pessoas negras e as brancas. Dessa maneira uma crítica vinda de uma pessoa negra se torna uma ofensa para o indivíduo branco, por mais que estejam lado a lado à reação será difamatória ou ainda agressiva.

A autora completa que tais condutas incitam a hostilidade entre a negritude, observando o seguinte:

Desencadeia-se aí um conflito onde a negritude sempre sai perdendo, porque a branquitude age em um movimento de união silenciosa para a defesa da hegemonia social, a proteção aguerrida de sua posição de privilégios (BERTH,

2019, n. p.).

As pessoas brancas ignoram e permanecem sendo opressivas ao defender seus privilégios e reduzir a pessoa negra considerando ainda, como se fossem indivíduos irracionais em suas colocações de falas, posicionamentos, considerando que somente os brancos têm capacidade de pensar. Tais pensamentos corrompem cada vez mais as práticas que tem como intuito os atos anti racistas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar esse trabalho entende-se que a sociedade se faz e se refaz diariamente, nesse contexto, também os conceitos que a permeiam se refazem e são postos em discussão.

É evidente que no Brasil a escravidão trouxe para a sociedade moderna, profundas marcas, não é negado ao negro o direito de ser livre, mas não são concedidas condições dignas de vida, refazendo inúmeras vezes, situações semelhantes a escravidão, atualmente, de alguma maneira se persiste por meio de condutas racistas, estejam elas explícitas ou não.

Nesse sentido, o termo racismo reverso coloca em voga as relações desiguais experimentadas historicamente, reivindicar esse termo é negar a história de exploração e violência vivenciada pelos negros e de um modo velado, perpetuar o racismo, ainda, não se pode negar que há a prática de preconceito relacionado às pessoas brancas, pelas vantagens que elas obtêm em razão de sua cor.

No presente trabalho vimos um tanto da discussão sobre a luta contra o racismo e à discriminação racial no meio público de nosso país, por meio da narrativa da imprensa. O discurso do racismo inverso vem sendo constantemente usado com fundamento no referencial liberalista, pretendendo falsamente uma postura distante das provocações raciais, presumivelmente ancorada em preceitos universais.

O racismo inverso demonstra como indivíduos brancos, que em razão da sua cor de pele sempre foram favorecidas, cedem mão da acusação de racismo que possivelmente poderiam prejudicá-las, para que medidas de melhoria da igualdade racial sejam recusadas pelas sociedades e não sejam aplicadas, mobilizando-se pela manutenção de seus privilégios por meio de sua postura, sendo necessário o combate dessa estratégia para manter o avanço da luta antirracista e da democratização.

Progresso e retrocesso podem ser observados, o entendimento de que o racismo é um fenômeno estrutural, persiste na narrativa do racismo inverso para enfraquecer e distorcer as ações de políticas afirmativas, podendo ser desenvolvidas pela iniciativa privada ou ainda pelo

poder público.

Pessoas têm recorrido a sentido historicamente relacionado a expressões do combate ao racismo na tentativa de frear trabalhos que tem como objetivo a inclusão e igualdade racial em nossa sociedade, tendo como prioridade o mercado de trabalho, esse movimento se distingue entre a negação do racismo, como também, a naturalização da desigualdade racial. Tal movimento não substitui o outro, mas anda lado a lado, condenando o combate antirracista como sendo ela mesma uma conduta racista, sendo o chamado racismo reverso.

Mas como podemos acreditar que a situação do racismo reverso se inverteu, se o racismo tem relação com fenômenos históricos de exploração, subordinação, submissão, perseguição de pessoas em situação de vulnerabilidade, para outros povos minoritários com mais poder, querem fazer acreditar que os grupos minoritários estariam em igualdade na sociedade e passaram a ser dominantes sendo que a desigualdade ainda prevalece, a artimanha do racismo reverso só aumenta a expectativa da sociedade tornando mais interessante os fatos desse conflito.

Assim sendo, a concepção de um determinado grupo de pessoas que se aproveita dos recursos disponíveis para defender-se das injustiças do racismo como também de outro grupo, que por meio dos recursos começam uma guerra oposta, com o intuito de invalidar e não reconhecer a luta do racismo, comprova que tais desigualdades estão longe de alcançarem o fim.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. L. de. 2020. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra.
- AZEVEDO, M. C. S.; DAMASCENO, M. **Negação da realidade histórica: Racismo Reverso entre Colonialidade, Direito e Diferença**. Revista Videre, [S. l.], v. 13, n. 28, 2021. DOI: 10.30612/videre.v13i28.12863. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/12863>. Acesso em: 18 maio. 2022.
- BERTH, Joice. **A síndrome de Sinhá/Sinhô: fragilidade branca elevada à (pre)potência**. Carta Capital, São Paulo, 13 de fevereiro de 2019. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/justica/a-sindrome-de-sinha-sinho-fragilidade-branca-elevada-a-prepotencia>> Acesso em: 17 mai. 2022
- BEZZERA, Juliana. **DEMOCRACIA**. In: Toda Matéria.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 mai. 2022
- CAMINO, Leôncio, et al. **A face oculta do racismo no Brasil: uma análise psicossociológica**.

Revista de psicologia política 1.1 (2001): 13-36.

FONTOURA, Julian Silveira Diogo de Ávila. **Racismo Reverso: O Porquê da sua Não-existência.** Disponível em: <
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/viewFile/250044/38038>>. Acesso em: 30 de mar 2022.

CEZARIO, Priscila Freire da Silva. **Entre o racismo estrutural e o racismo reverso: notas sobre um processo seletivo orientado ao favorecimento de um segmento específico da população brasileira. Entre o racismo estrutural e o racismo reverso: notas sobre um processo seletivo orientado ao favorecimento de um segmento específico da população brasileira,** 2021.

GIUMBELLI, Emerson. **A presença do Religioso no Espaço Público: modalidades no Brasil. Religião e Sociedade,** Rio de Janeiro, 28 (2): 80-101, 2008. p 93

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** Organização: Flavia Rios e Marcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARÃES, Elaine. **Você sabe o que é racismo reverso?.Univeritas.** Disponível em: <
<https://www.univeritas.com/noticias/voce-sabe-o-que-e-racismo-reverso>>. Acesso em: 11 nov, 2021

MARTINS, A. R. N. . **Racismo reverso: a construção de uma narrativa de esquiwa.** Signótica, Goiânia, v. 34, 2022. DOI: 10.5216/sig.v34.68851. Disponível em: <
<https://www.revistas.ufg.br/sig/article/view/68851>>. Acesso em: 15 maio. 2022.

MARQUES, Aline Schneider et al. **Racismo e branquitude: tutorial básico.** Moraes, Andréa; Fagundes, Silvia Patricia; Silva, José Jackson (Orgs.). Narrativas diversas nas artes cênicas. Porto Alegre: UFRGS, 2021. p. 83-100., 2021.

NOGUEIRA, Sidnei. **Intolerância religiosa** [livro eletrônico] / Sidnei Nogueira. -- São Paulo : Sueli Carneiro ; Pólen, 2020. 160 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamilia Ribeiro)

NUNES, Silvia da Silveira. **Racismo no Brasil: Tentativas de disfarce de uma Violência Explícita.** Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/pusp/a/kQXPLsM8KBkZYSBTnTGhvmj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 maio, 2022.

ROCHA, Roseli. **RACISMO.** Serie: Assistente Social no Combate ao Preconceito. Brasília (DF), 2016

SODRÉ, M. **Claros e Escuros: identidade, povo e mídia no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1999.
 TESSAROLO, Felipe Maciel et al. **Claros ou escuros: um passeio pela história do racismo no Brasil.** Comunicação: Reflexões, experiências, ensino, v. 13, n. 1, p. 37-44, 2017.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **Racismo e Sociedade. Novas bases epistemológicas para enfrentar o racismo.** Belo Horizonte: Maza Edições, 2007.